

T.A. N.º 135/2020

CT. N.º 064/2017 (SEI N.º 19.16.2256.0001854/2019-04)

CT. SIAD N.º 9144717

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Esparta Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.162.435/0001-42, com sede na Rua Passos, n.º 418, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-540, neste ato representada por **Edson Martins de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 068.223.391-91 e no RG sob o n.º 250.954 – SSP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 19/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e equipamentos, em unidades do Ministério Público de Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais”, o acréscimo de 3,980% ao valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

Acrescenta-se 3,980% ao valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor mensal

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do acréscimo de 3,980% passa a ser de **R\$ 768.042,51** (setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial, em virtude do acréscimo de 3,980%, a importância de **R\$ 266.248,66** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 9.175.175,40 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do acréscimo a que alude a cláusula quarta deste Instrumento, a **Contratada** deverá apresentar reforço no valor de **R\$ 13.312,43** (treze mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) à garantia de execução já existente, na modalidade seguro-garantia, de forma a totalizar uma garantia de R\$ 458.758,77 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Categoria	Localidade/vagas
Vigilante Armado /12x36 h Diurno	Belo Horizonte - 02 Vagas
Vigilante Armado/12x36 h Noturno	Belo Horizonte- 02 Vagas

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Edson Martins de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/09/2020, às 13:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 14:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/09/2020, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/09/2020, às 14:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0416777** e o código CRC **18DD8408**.